



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

VT

Proc. n°.....

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 16 dias do mês de julho do ano de dois mil e 2015.
na Tramessa Antonio Bello S/O., nesta Comarca,
em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho
do (e) Barragem - CAEX - REEF. na execução movida por
Ronaldo Dias Costa
contra SOBEN - Associações Bancárias da Bahia
para cobrança da dívida de
(
procedi à Penhora e Avaliação dos bens a seguir discriminados:

Discriminação

Valor

Para a do imóvel constituído de
Quil. A, de propriedade da Chacara
situada na Rua Antônio Rocha, nesta
cidade, 15 distantes deste município,
zona urbana, com área total
de 6.900 m² de terreno na frente para
a Rua Antônio Rocha, 16,85 m, de lado
esquerdo apresentando com 14 metros
e 60 cm de largura de frente: 6,90 m
de comprimento do lado direito
e 27,00 m de largura no fundo
apresentando com 14 metros de frente
o qual é avaliado em
R\$ 600.000,00

Valor Total 600.000.000

O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado: Quinhentos mil reais

Ressalvas:

Pauline Gillis
OJAF.

